



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 124/11 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368/2003 que institui o SALVAR – Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16/09/2004;

a Portaria GM/MS nº 1.863/2003 que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;

a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, que no seu capítulo III, refere o Atendimento Pré-Hospitalar Fixo (UPAS) como necessário para o suporte de toda a rede de Atendimento às Urgências nos seus diferentes níveis de complexidade;

a Portaria GM/MS nº 1.020/2009 que estabelece diretrizes para a implantação do componente Pré-Hospitalar Fixo para organização de redes lo-coregionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

a Resolução nº 111/2009 - CIB/RS, que aprovou a proposta de implantação do componente Pré-Hospitalar Fixo (UPAS- Unidades de Pronto Atendimento e SE- Salas de Estabilização) para todas as Macrorregiões do Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS nº 2.992/2010, que aprovou a alteração do porte da UPA de Cachoeira da Sul, de II para I.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a alteração do porte da UPA, constante do Artigo 3º da Resolução nº 111/2009 - CIB/RS, a ser implantada em **Cachoeira do Sul**, de II para I.

**Parágrafo Único** – A alteração foi proposta pelo Gestor Municipal e aprovada pelo Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 2.992/2010.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS